

## ATO EXECUTIVO Nº 329

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. A U.E.G. editará, anualmente, um Catálogo Geral que contenha todos os subsídios úteis ao conhecimento público e, de modo direto, à apreciação das autoridades educacionais, dos professores, dos alunos e dos aspirantes ao ensino por ela ministrado.

Parágrafo único. A organização do Catálogo Geral, a ser divulgado a partir do corrente ano, constituirá encargo da Comissão Executiva de Imprensa e Publicidade.

Art. 2º. O Catálogo incluirá os textos dos currículos e programas de ensino dos Cursos e das disciplinas compreendidas nas unidades universitárias e no Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira.

Parágrafo único. O Catálogo será ilustrado com aspectos fotográficos da vida física da U.E.G. e envolverá as indicações que, em conjunto, possam definir a presença e o desenvolvimento da instituição.

Art. 3º. Os Diretores das unidades universitárias e do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira encaminharão ao Reitor, até o último dia útil do mês de fevereiro do corrente ano, os textos relativos aos currículos e programas de ensino a serem cumpridos nos Cursos e disciplinas.

Parágrafo único. A inobservância deste mandamento será assinalada no texto do Catálogo Geral a ser editado este ano.

Art. 4º. A falta do Diretor de unidade que omitir-se ao cumprimento da norma prescrita no artigo anterior será preenchida pelo Reitor, que confiará a professor habilitado o preparo dos textos necessários, cuja validade será oficialmente reconhecida.

Parágrafo único. Se a dificuldade resultar de negligência do professor, ou de qualquer órgão da unidade, o Dire-

tor fica autorizado a confiar a substituto qualificado o preparo do currículo e do programa a serem incluídos no Catálogo Geral.

Art. 5º. Os Diretores apresentarão ao Reitor, quanto às respectivas unidades, as indicações subsidiárias que devam ser incluídas no Catálogo, inclusive as relativas aos nomes, categorias e endereços dos professores, mencionando as disciplinas cujo ensino lhes cumpre.

Art. 6º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 4 de janeiro de 1971.

*João Lyra Filho*